



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 03

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): VALMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO CABRAL

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 03/11/2024 a 02/11/2025

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 03/11/2024

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 02/11/2025

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: A excepcionalidade está justificada, tendo em vista que a servidora já prestou serviço à Justiça Eleitoral há 03 anos, foi requisitada duas vezes para fechamento do cadastro, participou de treinamento nos Sistemas da Justiça Eleitoral e está habituada às tarefas administrativas e de atendimento ao público, o que é necessário para o serviço eleitoral.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 79.060 (setenta e nove mil e sessenta) eleitores

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Conforme permissivo legal é possível a esta zona eleitoral requisitar 8 (oito) servidores, por possuir 79.060 (setenta e nove mil e sessenta) eleitores sendo que, até o presente momento, a zona dispõe de 7 (sete) servidores requisitados ordinariamente, incluindo a servidora Valmeire Souza do Nascimento Cabral. O trabalho irrdinário envolve atendimento aos eleitores no horário das 08:00H às 18:00H, gestão dos sistemas eeleitorais: FILIA, INFODIP, SEI, ELO, SPCA, PJE.

Data de Admissão Órgão de Origem: 10/06/2002

Matrícula Órgão de Origem: 11896

CBO: 411010

Vínculo:

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

Estatutário (☒) ou Celetista (☐)	* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (☒), 7 horas (☐) ou 8 horas (☐) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (☐), 30 horas (☐) ou 40 horas (☐)	
Grau de Instrução: fundamental (☐), médio (☐) ou superior (☒)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
1 - Participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua; 2 - Consultar documentos em arquivo; 3 - Redigir ofícios, cartas, memorandos, relatórios, e encaminhá-los ao setor competente; 4 - Orientar e proceder a tramitação de processos, contratos e demais documentos administrativos, consultando documentos em arquivos, fichários, pastas e armários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; 5. Receber e protocolar documentos; 6. Elaborar, redigir e digitar ofícios, cartas, memorandos, relatórios, encaminhandoos ao setor competente; 7. Elaborar projetos básicos, autuar e acompanhar o andamento dos processos da unidade em que atua; 8. Controlar numeração de documentos oficiais; 9. Enviar e receber e-mails; 10. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos. na área de atuação; 11. Outras atividades inerentes ao cargo	1 - Redigir ofícios, cartas, memorandos, relatórios, e encaminhá-los ao setor competente; 2 - Execução de procedimentos administrativos; 3 - Consultar documentos em arquivos. 4 - Autuar e acompanhar o andamento dos processos da unidade em que atua; 5 - Controlar numeração de documentos oficiais; 6 - Enviar e receber e-mails;

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (**X**) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1226549
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1226620
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1226667
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1226693
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1226702
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1226747
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1226759
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1239031
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	(1239041)
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		

14	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		(1239072)
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **OSMALDO REZENDE DUARTE JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 19/09/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1224171** e o código CRC **F3C1D56E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
30ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3423-5263 -

Ofício nº 138 / 2024 - CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Isaú Raimundo da Fonseca

Prefeito de Ji-Paraná-RO

Assunto: Renovação de requisição de servidora

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resoluções TSE nº 23.523/2017, TRE/RO nº 01/2021 e conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0003227-11.2021.6.22.8030, comunico a prorrogação da REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

Nome da Servidora: VALMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO CABRAL

Período da Requisição: 03/11/2024 À 02/11/2025

Origem: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO

Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Requisição nominal? (X) sim () não

Em caso positivo, justificar: A excepcionalidade está justificada, tendo em vista que a servidora foi requisitada, exerce suas funções neste Cartório Eleitoral e está habituada às tarefas administrativas e de atendimento ao público.

Advertência: É vedada a supressão de qualquer direito ou vantagem do servidor, inclusive as vantagens pessoais e gratificações por desempenho ou localidade, enquanto perdurar a requisição, sob pena de responsabilização do órgão e/ou autoridade requisitada.

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juiza Eleitoral 30ªZE



Documento assinado eletronicamente por **ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/09/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1239041** e o código CRC **5628CCF8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
30ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 1812 - Bairro Centro - CEP 78961-970 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3423-5263 -

Ofício nº 139 / 2024 - CRE/GAB30ª ZE/30ª ZE

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do TRE-RO

Porto Velho - RO

Assunto: Requisição de Servidora

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDORA:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor:	Valmeire Souza do Nascimento Cabral
Período da Requisição:	03/11/2024 à 02/11/2025
Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Cargo Efetivo:	Agente Administrativo
Requisição nominal? (X) sim () não	
Em caso positivo, justificar: A excepcionalidade se justificada, tendo em vista que a servidora foi requisitada, exerce suas funções neste Cartório Eleitoral e está habituada às tarefas administrativas e de atendimento ao público.	
Análise da Compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição: A servidora já prestava serviços de atendimento ao público e realizava trabalhos burocráticos de baixa complexidade em seu órgão de origem, o que se amolda às atividades desenvolvidas na Justiça Eleitoral.	
Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.	
JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: A servidora prestará relevantes serviços na central de atendimento e atividades auxiliares ao andamento da rotina cartorária.	

Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro
Juiza Eleitoral da 30ªZE



Documento assinado eletronicamente por **ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/09/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1239072** e o código CRC **A173BA2A**.

0003227-11.2021.6.22.8030

1239072v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 237/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas**,

Tratam-se os presentes autos da **terceira renovação de requisição da servidora VALMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO CABRAL** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 30ª Zona Eleitoral**, com sede em Ji-Paraná. Essa Zona Eleitoral possui **79.060 (setenta e nove e sessenta) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 05 (cinco) servidores requisitados ordinariamente: Andréia Pereira Costa, Cláudia Luciana Couy, Idalino José de Souza, Maurício de Souza e Silva, Robson Fernandes Pereira, e a própria servidora em processo de renovação, Valmeire Souza do Nascimento. E 02 (dois) servidores para composição de força de trabalho: Angela Maria da Silva e Geozadaque Alves da Silva.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0003227-11.2021.6.22.8030	Zona Eleitoral: 30ª ZE
Servidor: VALMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO CABRAL	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Ji Parana - RO	
Cargo: Agente administrativo (1226549)	CBO: 411010 (1226549)
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais (1226549)	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Medio	
Data de Início da Requisição: 03/11/2021	Tempo atual de requisição: 03 anos
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 02/11/2026	
Período em análise: 03/11/2024 a 02/11/2025	3ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1226549
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1243560
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site	Res. TRE-RO n. 01/2021,	R	1226693

	do Tribunal Superior Eleitoral;	art. 12, §1º, inciso VI		
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1226702
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1226747
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1226759
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1239031
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1239041
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1224171
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1239072

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	03/11/2021 a 02/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO	03/11/2022 a 02/11/2023
2ª PRORROGAÇÃO	03/11/2023 a 02/11/2024
3ª PRORROGAÇÃO	03/11/2024 a 02/11/2025
4ª PRORROGAÇÃO	03/11/2025 a 02/11/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 30ª Zona Eleitoral para ciência

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 23/09/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1243393** e o código CRC **57434237**.